



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Técnica e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Fone: (35) 3526-4856 - 37903-358 – Passos/MG



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CELIN DO CAMPUS PASSOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES REFERIDAS AO EDITAL Nº 038/2019 – IFSULDEMINAS – 02 DE SETEMBRO DE 2019

O COORDENADOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Centro de Línguas do IFSULDEMINAS e nos termos da Lei 11.892/2008, Lei 9.394/96, CNE/CEB nº 01/2004, Lei Orçamentária nº 12381 de 10 de fevereiro de 2011, torna público e convoca os interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), obedecendo às instruções contidas neste edital e em virtude da falta de candidatos aprovados no edital, 38/2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar instrutores para atuarem em cursos na modalidade FIC, convocados esporadicamente, como prestadores de serviço junto ao IFSULDEMINAS – Campus Passos.
- 1.2 Para o atendimento de demandas da comunidade, em levantamento de demanda prévio e com aprovação da Pró-Reitoria de Extensão e CELIN local, as áreas contempladas por este edital são: **Instrutor de Língua Espanhola.**
- 1.3 O valor para a remuneração por carga horária dos instrutores será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora/aula dada**, em soma de valor total pago mensalmente, valor este passível de tributações, respeitando as orientações do Setor Financeiro (INSS 11%, ISSQN NF Avulsa 3%, Imposto de Renda se declarado).
- 1.4 A avaliação de capacidade dos instrutores será feita pelo Coordenador do Centro de Ensino de Línguas – CELIN do Campus Passos e demais membros, analisando a documentação exigida no item 3.3, com critérios definidos no item 4.
- 1.5 A seleção para compor o Banco de Instrutores não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.
- 1.6 O instrutor cadastrado/selecionado será convidado para atuar como prestador de serviços em eventos, cursos ou ações do IFSULDEMINAS, conforme perfil exigido pela Atividade ou Edital.
- 1.7 Cada candidato poderá se inscrever para até 2 vagas ofertadas neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Os Instrutores dos Cursos de Capacitação, descritos neste Edital, poderão ser:
 - 2.1.1 **Internos:** composto dos Servidores Efetivos ou Substitutos do IFSULDEMINAS.
 - 2.1.2 **Externos:** profissionais da iniciativa privada, servidores de outros órgãos públicos.
- 2.2 Os Instrutores servidores do IFSULDEMINAS poderão exercer a função ofertada neste edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo se titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.
- 2.3 O candidato aprovado deverá ter a disponibilidade para início de atuação no mês de Outubro de 2019 e estar ciente de que, posteriormente, será solicitada a apresentação da documentação original exigida no item 3.1.2.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e Currículo, ambos disponíveis no Edital, conforme Anexos I e II.

3.1.2 O FCI, devidamente preenchido, o Currículo e as cópias dos documentos comprobatórios (Certificados, Declarações, CPF e RG), deverão ser entregues na **SERPEX (Setor de Registro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão), Sala 424 Bloco D do Campus Passos (Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Passos/MG), no horário de 7h00 às 19h00, entre os dias 04 de setembro e 16 de setembro de 2019.**

3.2 O candidato deverá entregar a documentação especificada no item 3.1.2 em envelope lacrado.

3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional); declaração expedida por algum setor de um Instituto Federal ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública - Certificação de Saberes - ou de Organizações Não-Governamentais, bem como de Empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (Ofício, Comunicação Interna ou Declaração); Comprovação de experiência docente na área do Edital e/ou comprovante de experiência no exterior, na área de língua inglesa e/ou espanhola.

3.4 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

- A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 3.3 deste Edital só será considerada válida se possuir o nome do órgão/empresa/entidade, o período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor;
- Os títulos de Pós-Graduação em *Lato e Stricto sensu*, serão comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, sendo que serão aceitos como Curso de Especialização apenas os que tiverem a carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- A formação acadêmica de nível superior deverá ser comprovada através de Diploma devidamente registrado.

3.5 Caso o candidato tenha se inscrito no edital 38/2019 e já entregue os documentos no edital supracitado, o necessário será, através de declaração formal e assinada, indicar que há o interesse em participar do edital de vagas remanescentes, sendo assim, desnecessária a entrega dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela Comissão designada, EM UMA ETAPA: **análise curricular.**

4.2 Para a análise curricular, primeira etapa, será adotada uma pontuação aferida por meio do roteiro estipulado pela Comissão, no valor máximo de 100 pontos, considerando Experiência Profissional, Certificação e Documentos que comprovem determinada experiência.

4.3 Serão classificados os candidatos inscritos e a ordem de preferência será dada pela pontuação obtida desclassificados com pontuação menor que 40 pontos. Os itens para análise curricular encontram-se no Anexo III.

4.4 Após a análise curricular, serão somadas as duas notas e divididas por 2 (dois), para se obter a Nota Final. Os candidatos aprovados passarão a compor o Banco de Instrutores do IFSULDEMINAS, disponibilizado na página do IFSULDEMINAS – Campus Passos, com as referidas pontuações obtidas, sendo, portanto expostos em ordem decrescente de pontos.

4.5 Caso haja empate na Classificação Final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior pontuação na entrevista/prova didática;

5. DAS VAGAS

VAGAS PARA INSTRUTORES EM 2018/2º SEMESTRE	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	LOCAL	TURMAS
Instrutor para Curso de Espanhol Nível Básico 3h semanais Total do curso: 30h	<ul style="list-style-type: none">Experiência comprovada como docente de Língua Espanhola e/ou Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola	Campus Passos	2

Instrutor para Curso de Espanhol Nível Básico 3h semanais <i>Total do curso: 30h</i>	<ul style="list-style-type: none"> Experiência comprovada como docente de Língua Espanhola e/ou Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola 	Campus Passos	<i>1</i>
---	--	------------------	----------

6. DO RESULTADO

- 6.1 Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 40% e listados por ordem decrescente de pontuação.
- 6.2 Os resultados serão divulgados na página do Campus (www.ifsuldeminas.edu.br/passos) após a avaliação pela Comissão de Credenciamento e Avaliação.
- 6.3 Da avaliação dos documentos e entrevistas, não caberão recursos, devido ao grau de subjetividade e adequação aos programas a serem propostos pelo Campus.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Os Instrutores aprovados deverão assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, posterior à divulgação do Resultado Final, confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este Processo Seletivo, na Coordenação do Centro de Ensino de Línguas (CELIN) e em conformidade com este Edital.

7.2 Os horários de trabalho e dos cursos FIC de Espanhol serão definidos conjuntamente pelo instrutor selecionado e pelo coordenador do CELIN.

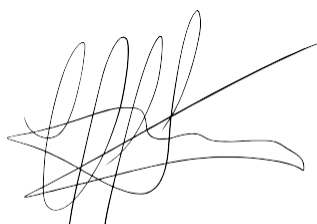
8. CRONOGRAMA

Período/Data	Evento
23/09/2019 a 25/09/2019	Período de Inscrições
26/09/2019	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo disposto no Edital será de 6 (seis) meses contados a partir da homologação do Resultado Final da Seleção, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e/ou Coordenação de Extensão do Campus Passos.
- 9.2 A Convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do Campus Passos.
- 9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no Formulário de Cadastro (FCI) ou no Currículo apresentado, dará ensejo à desclassificação do Instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 9.4 A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas a possibilidade de ser Convocado, segundo sua pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS, mediante a oferta publicada dos Cursos FIC elencados neste Edital.
- 9.5 Um Instrutor que já tenha atuado em um Curso poderá ser convocado novamente, desde que tenha atingido uma nota na Avaliação de Desempenho, realizada pelos alunos, igual ou acima de 70%.
- 9.6 Instrutores cadastrados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou por motivos outros julgados e justificados pela Comissão de Credenciamento do CELIN local.
- 9.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser aproveitados em outras ações do IFSULDEMINAS, desde que não excedam o limite de 120h anuais, para o caso de Servidores do IFSULDEMINAS.
- 9.8 Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Coordenação do CELIN do Campus Passos, Coordenação de Extensão do Campus ou, se necessário, o NIPE local, seguindo a respectiva ordem.

Passos/MG, 23 de setembro de 2019



Cleiton Hipólito Alves
Coordenador de Extensão - Portaria 17/2017
IFSULDEMINAS - Campus Passos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diego Prezia', with a stylized, cursive script.

Diego José Prezia
Coordenador do CELIN – Portaria 47/2019
IFSULDEMINAS - Campus Passos



ANEXO I

Formulário de Cadastro de Instrutores – FCI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	Profissão:	
RG:	Órgão expedição/UF:	
Unidade/Órgão (Servidor)		
CPF:	E-mail:	
Celular: ()	Telefone Comercial: ()	Telefone Resid.: ()
Horário de Trabalho:		
Horário / Turno disponível:		
Campus: Passos		
ESCOLHA DO CURSO		
Área(s)		
Curso(s): _____		

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Passos, _____ / _____ / 2019

_____ Assinatura do Candidato

RECIBO DE INSCRIÇÃO *(Assinatura na Coordenação de Extensão, fora do envelope lacrado)*

EDITAL Nº 35/2018

Processo Simplificado para Seleção de Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

CANDIDATO:

Área(s): _____ Curso(s): _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Em _____ / _____ / _____



ANEXO II

Modelo de Currículo

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem no currículo, separando cada categoria com uma folha contendo denominação específica para cada grupo de documentos. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado.

(nome): _____

Informações pessoais	Endereço:	Cidade	UF:
	Bairro	Data de Nascimento: ____/____/____	
	Estado civil:	Naturalidade:	
	Nacionalidade:		
E-mail			
Fone:			
FORMAÇÃO			
OBJETIVO			
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
CERTIFICADOS RECEBIDOS			



ANEXO III

Itens Avaliativos para Análise de Currículo

Código	Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
D1	Diploma de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol).	10		10
D2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	3	10
		Mestrado	6	
		Doutorado	10	
E1	Experiência docente na área de Inglês/Espanhol em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC.	1 ponto por mês de atividade comprovada		40
P1	Comprovação de proficiência (TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE, TOIEC, DELE, CELU, dentre outros) ou certificação de curso de capacitação docente em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.	5 pontos por certificação		20
C1	Certificado de cursos de idiomas relacionados ao idioma a que está concorrendo (Inglês ou Espanhol) acima de 40 horas. Comprovação de intercâmbio Internacional (estudo ou trabalho) - acima de 3 meses de duração.	5 pontos por certificado/comprovação		20
Total:				100 pontos